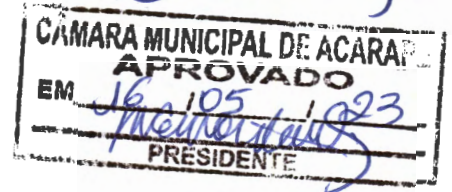




Câmara Municipal de Acarape
Estado do Ceará

*Recebido em 23/05/23
Câmara do Prefeito*

REQUERIMENTO 39 2023



Senhor presidente,

O vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer de Vossa Excelência, que após aprovação em plenário, seja encaminhado ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, solicitando que a Prefeitura Municipal de Acarape, por meio da Secretaria Municipal de Saúde a criação do Programa TEAMO.

1. O programa TEAMO tem o objetivo de implementar a Lei Nacional nº 12.764, DE 27 de Dezembro de 2012.15.322/2019, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista destinada a garantir e a promover o atendimento às necessidades específicas das pessoas com autismo, visando ao desenvolvimento pessoal, à inclusão social, à cidadania e ao apoio às suas famílias. O programa será construído pelas equipes técnicas das Secretarias de Saúde, Assistência Social; a sociedade civil, com a participação de pessoas com autismo e suas famílias; TELESSAÚDE; profissionais e instituições de ensino com pesquisas na área.
2. Programa TEAMO é voltado para as famílias que possuem filhos com TEA, tendo acesso a equipe multiprofissional que acolherá os participantes com o foco na qualidade de Vida da família e da criança.

JUSTIFICATIVA

O requerimento visa estabelecer no município de Acarape a implementação da Política Pública de Atendimento Integrado à Pessoa com Transtorno do Espectro Autista. Priorizando a qualificação de profissionais da área da saúde, educação e assistência social no tocante atendimento especializado à portadores do Transtorno, familiares e todo àquele que necessite de orientação a partir de uma avaliação clínica.

O Transtorno do Espectro Autista possui classificações diferenciadas (nível severo, moderado e leve), caracterizando cada caso com suas peculiaridades, o que torna essencial o tratamento através de equipe profissional multidisciplinar, informação e acompanhamento adequado. O autismo é caracterizado por uma combinação de

[Handwritten signature]



Câmara Municipal de Acarape
Estado do Ceará

características pautadas pelo prejuízo na interação social e na comunicação, verbal e não verbal (gestos, por exemplo), e por padrões restritos e repetitivos de comportamento, interesses e atividades. Usualmente o quadro tem início precoce, antes dos 3 anos de idade. Quando diagnosticado precocemente e acompanhado de perto por profissionais especialistas em TEA, através de treinamento e informação, o transtorno pode ser revertido a níveis leves ou moderados, dependendo exclusivamente do tempo do diagnóstico e qualidade da abordagem do tratamento.

Ante o exposto, peço apoio para aprovação deste requerimento junto aos nobres integrantes desta Casa Legislativa, que visa estabelecer medidas de controle social para assegurar a transparência do plano de vacinação contra a covid-19 no município de Acarape.

Com nossos cordiais cumprimentos.

Atenciosamente,


KARINE DE CASTRO BEZERRA

Vereadora